



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 014/98

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

BENEDITO GRANADO FILHO,
Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - *Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para arcar com despesas decorrentes ao Controle de Erosão do Solo e Qualidade da Água-Microbacia Hidrográfica da Água das Flores- Município de Florínea, conforme demonstração abaixo:*

PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04. Agricultura
04.16 Abastecimento
04.16.111 Extensão Rural
04.16.1112.016000 Manutenção da Agricultura

PELA CATEGORIA ECONÔMICA:

4.1.1.0 Obras e Instalações
T O T A L..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artº 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º, terá como recursos as reduções de dotações orçamentárias, das seguintes verbas:

02.01.0307021.2002000-Manutenção dos Serviços Internos
3.1.1.1 -Pessoal civil.....R\$ 29.000,00
02.01.0307021.2003000 - Manutenção Junta Serv. Militar
3.1.1.1- Pessoal civil.....R\$ 4.200,00
02.02.1375428.2004000- Manutenção Serviços da Saúde
3.1.1.1- Pessoal civil.....R\$ 10.000,00
02.03.0841185.2011000- Contribuição à Creche"Nova Geração"
3.2.3.1.-Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
02.03.0842188.2013000- Manutenção Ensino Fundamental
3.1.1.1-Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00
3.2.2.2-Transf. a Est. e ao D,F,.....R\$ 9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

02.03.0846228.1005000-	Ampliação e Reforma Estádio Munic.		
	4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
02.04.1581486.1003000-	Construção de Tanque Rede		
	4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
02.05.1060325.2017000-	Manutenção da Limpeza Pública		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).


Artº 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 22 de Julho de 1998.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Aparecido Liba
Chefe do Dpto. de Administração